



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.846/2025

Súmula: Abrevia o horário de expediente no dia 04 de setembro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.760/2024, que regulamenta o Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município de Bandeirantes para 2025, e dá outras providências;

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica **ABREVIADO**, excepcionalmente, no dia 04 de setembro de 2025, nos órgãos integrantes da Administração Pública Direta e Indireta, o horário do expediente, iniciando-se às 07:30 horas e finalizando-se às 13:30 horas, sem intervalo, em virtude das inaugurações das UBS Julieta Lordani da Silva e UBS Dr. Raúl Mioshi, bem como a realização da “Assembleia Itinerante” no Município de Bandeirantes, pela Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP, na mesma data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal